O representante do accionista,



(Carlos Manuel Durães da Conceição)

ACTA Nº 1/08

Aos dezassete dias do mês de Abril de dois mil e oito, pelas dezassete horas, reuniram, no oitavo andar da sede social, na Avenida João XXI, número sessenta e três, em Lisboa, o Senhor Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição, Director-Geral do Tesouro e Finanças, na qualidade de representante do Estado, accionista detentor da totalidade do capital social; os membros da Mesa da Assembleia Geral, Senhores Professor Doutor Manuel Carlos Lopes Porto, Presidente, Dr. Daniel Proença de Carvalho, Vice-Presidente e Dr. José Lourenço Soares, Secretário; os membros do Conselho de Administração, Senhores Engº Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira, Presidente, Dr. Francisco Manuel Marques Bandeira, Vice-Presidente, Dr. Norberto Emílio Sequeira da Rosa, Dr. Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador, Dr. José Fernando Maia de Araújo e Silva, Dr. Jorge Humberto Correia Tomé e Dr. Pedro Manuel de Oliveira Cardoso, Vogais; os membros do Conselho Fiscal, Senhores Professor Doutor Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira, Presidente, Dr. José Emílio Garrido Coutinho Castel-Branco e Drª Maria Rosa Tobias Sá, Vogais; a sociedade de revisores oficiais de contas "Oliveira Rego & Associados, SROC", representada pelo Senhor Dr. Manuel de Oliveira Rego, e o Secretário da Sociedade, Senhor Dr. João Manuel Travassos Dias Garcia.

O Senhor representante do Estado propôs e votou que a Assembleia Geral se constituísse e deliberasse nos termos do número 1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2007, da actividade individual e consolidada;
 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
 - Deliberar sobre a proposta de atribuição de participação nos lucros;
 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
 - 5. Deliberar sobre a manutenção da situação existente, de domínio total, directo

12/

e indirecto, nos termos do artigo 489º, nº 2, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais, da Caixa Geral de Depósitos, S.A. sobre as seguintes sociedades: Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A., Império Bonança – Companhia de Seguros, S.A. e Cetra – Centro Técnico de Reparação Automóvel, S.A.

6. Deliberar sobre as orientações estratégicas específicas para o mandato 2008-2010, os objectivos para o período e sobre a fixação da componente variável da remuneração dos membros do Conselho de Administração.

Constituída a Assembleia Geral, nos termos da disposição legal citada, o Senhor Professor Doutor Manuel Lopes Porto declarou aberta a sessão, saudou todos os presentes, em particular o novo Conselho de Administração e os novos membros, bem como os que cessaram funções, e disse que se entrava no primeiro ponto da Ordem do Dia, tendo dado a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração para, querendo, fazer a apresentação do relatório e contas.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração cumprimentou todos os participantes na reunião, descreveu as várias partes do relatório de gestão e disse que, sendo conhecidos de todos os relatórios e as contas apresentados, se limitaria a salientar o que segue, ficando depois disponível para responder às questões que quisessem suscitar: i) compete ao Conselho de Administração em funções apresentar as contas, mas os resultados que se apreciam são da responsabilidade do anterior Conselho de Administração, a quem, por isso, deve ser atribuído o mérito dos mesmos; ii) são os maiores resultados de sempre da Caixa Geral de Depósitos, que se devem fundamentalmente à área comercial, a várias empresas participadas e a uma conjuntura de mercado muito favorável; iii) o crescimento do crédito, particularmente às empresas e, dentro destas, às PME; iv) a importância da área seguradora, das unidades no exterior e da Caixa Banco de Investimento; v) o aumento dos capitais próprios e o recente aumento do capital social por entrada do accionista, o que revela a confiança existente na instituição; vi) o grande trabalho dos colaboradores da CGD; vii) a marca CGD continua a ser liderante no mercado português em várias áreas, que elencou; viii) a crise que, a partir dos últimos quatro meses do ano de 2007, se instalou nos mercados financeiros, complexa e difícil, e o

clima de incerteza e imprevisibilidade que desde então se vive, estando os bancos a adaptar-se à nova envolvente; ix) o reconhecimento ao accionista Estado, que acompanha permanentemente a actividade da CGD; x) o contributo do Conselho Fiscal, do Revisor Oficial de Contas, dos Auditores Externos e das autoridades de supervisão; xi) o agradecimento aos trabalhadores, pele atitude e empenho revelados.

Interveio seguidamente o Senhor Dr. Norberto Rosa, para referir a existência da errata dos documentos de prestação de contas apresentados, distribuída nesta reunião, e alertar para a existência de mais um lapso no sumário executivo do relatório, que explicou, os quais serão todos considerados no relatório final.

O Senhor Presidente da Mesa deu depois a palavra ao Senhor Presidente do Conselho Fiscal, que cumprimentou igualmente todos os presentes e referiu que o Conselho Fiscal se pronunciou nos termos legais. Realçou a cooperação com o Conselho de Administração, congratulou-se com os resultados, disse que o Conselho Fiscal tem seguido as dificuldades da situação económica e financeira envolvente e que acompanhou permanentemente a actividade da sociedade.

O Senhor Presidente da Mesa fez uma expressa referência à actuação do anterior Conselho de Administração, pelos resultados agora apresentados.

Não havendo mais intervenções, foi dada a palavra ao Senhor representante do Estado, que votou favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2007, da actividade individual e consolidada, atenta a ênfase expressa na Certificação Legal das Contas Consolidadas.

Passou-se seguidamente ao segundo ponto da Ordem do Dia, tendo o Conselho de Administração apresentado a seguinte proposta de aplicação de resultados:

"Nos termos do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 26º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei nº 287/93, de 20 de Agosto, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício respeitante à actividade individual da CGD, no montante de 666.136.906 euros, tenha a seguinte aplicação:

- 1. 20% para Reserva Legal, 133.227.381 euros;
- 55.044.218 euros para a cobertura de Resultados Transitados;

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, S.A Cons. Registo Comercial de Lisboa — Matrícula 2 900 Capital Social € 2.950.000.000 N.I.P.C. 500 960 046

3. 300.000.000 euros para dividendos;

4. 177.865.307 euros para reservas livres".

Posta à votação, o Senhor representante do Estado propôs e votou favoravelmente a aplicação de resultados do exercício de 2007, após ter sido ouvido o Conselho de Administração e segundo o consenso alcançado a este respeito, nos termos seguintes:

Reserva legal - € 133.227.381 - 20%;

Cobertura de resultados transitados - € 55.044.218 - 8,26%;

Dividendos - € 340.000.000 - 51,04%;

Reservas livres - € 137.865.307 - 20,70%.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração e o Senhor Dr. Norberto Rosa referiram que o rácio de solvabilidade sofre uma pequena redução decorrente do aumento dos dividendos, ficando em 10,01%.

Sobre o terceiro ponto da Ordem do Dia, foi apresentada pelo Conselho de Administração a proposta de atribuição de participação nos lucros aos trabalhadores e aos membros do Conselho de Administração, que a seguir se reproduz:

"Considerando que, em cumprimento dos normativos legais e regulamentares em vigor, a Caixa Geral de Depósitos aplicou, na elaboração das contas do exercício de 2007, as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA);

Considerando que em 2007 a Assembleia Geral autorizou a distribuição de uma verba até ao montante de 35 096 535 euros, aos trabalhadores da CGD e aos membros do Conselho de Administração, como participação nos lucros;

Considerando que os valores pagos aos trabalhadores atingiram o montante de 34 589 119 euros;

Considerando que o contributo da CGD Portugal para os Resultados Líquidos Consolidados do Grupo CGD registou uma evolução de 456 para 529 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 16%;

Considerando que a participação nos lucros atribuída aos trabalhadores deve ter uma variação idêntica ao contributo da CGD Portugal para os Resultados Líquidos Consolidados do Grupo CGD,

13 Y

O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral autorize a distribuição de uma verba até ao montante de 41 426 832 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois) euros, aos trabalhadores da CGD e aos membros do Conselho de Administração, como participação nos lucros, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 26º dos Estatutos e com vista a recompensar os desempenhos de maior valor acrescentado".

Posta à votação, o Senhor representante do Estado propôs e votou favoravelmente a atribuição da participação nos lucros do exercício de 2007, nos termos do artigo 26º dos estatutos, no montante máximo de 41.426.832 euros, tendo em conta, no caso dos membros do Conselho de Administração cessante, o parecer do Conselho Fiscal sobre o grau de cumprimento dos objectivos de gestão fixados para o exercício de 2007.

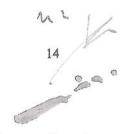
Passou-se então ao quarto ponto da Ordem do Dia, sobre o qual o Senhor representante do Estado manifestou votos de confiança no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal, no Revisor Oficial de Contas e em cada um dos seus membros, bem como lhes manifestou, incluindo aos membros cessantes daqueles órgãos, o seu louvor e agradecimento pelo empenho e dedicação com que desenvolveram a sua actividade ao serviço da instituição.

O Senhor Presidente da Mesa disse que se passava ao quinto ponto da Ordem do Dia, tendo o Conselho de Administração apresentado a seguinte proposta de manutenção do domínio total sobre outras sociedades:

"Considerando que a Caixa Geral de Depósitos, S.A. detém o domínio total, directo ou indirecto, de outras sociedades;

Considerando o disposto no artigo 489º do Código das Sociedades Comerciais,

- O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral delibere a manutenção da situação existente, de domínio total, directo ou indirecto, nos termos do artigo 489º, número 2, alínea c, do Código das Sociedades Comerciais, da Caixa Geral de Depósitos, S.A. sobre as seguintes sociedades:
 - Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.;
 - Império Bonança Companhia de Seguros, S.A.;



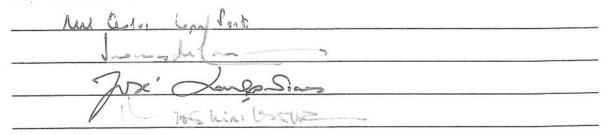
- Cetra - Centro Técnico de Reparação Automóvel, S.A.".

Posta à votação, o Senhor representante do Estado votou favoravelmente a manutenção da situação existente, de domínio total, directo e indirecto, nos termos do artigo 489º, nº 2, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais, da Caixa Geral de Depósitos, S.A. sobre as seguintes sociedades: Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A., Império Bonança — Companhia de Seguros, S.A. e Cetra — Centro Técnico de Reparação Automóvel, S.A..

Sobre o último ponto da Ordem do Dia, o Senhor representante do Estado declarou que a definição de orientações estratégicas específicas, a fixação de objectivos de gestão para o mandato 2008-2010, e para o presente exercício, bem como a determinação da componente variável da remuneração dos membros do Conselho de Administração para o mesmo mandato e os respectivos critérios de atribuição, serão objecto, oportunamente e a breve prazo, de uma deliberação unânime por escrito do accionista.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração propôs um voto de louvor à Mesa, que foi assumido e aprovado pelo Senhor representante do Estado.

Discutidos e votados todos os assuntos da Ordem do Dia e verificando-se que nenhum dos presentes desejava fazer qualquer outra intervenção, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, às dezassete horas e vinte e cinco minutos.



DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO

Aos onze dias do mês de Julho de 2008, de acordo com a vontade expressa pelo accionista Estado Português, devidamente representado pelo Senhor Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição, nos termos do Despacho nº 583/08-SETF, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 11 de Julho de 2008, na qualidade de accionista único da Caixa Geral de Depósitos, S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, 63, com o número de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 500960046, com o



DESPACHO N.º 2 90/08-SETF

O representante do Estado, na Assembleia Geral Anual da Caixa Geral de Depósitos, SA, a realizar no próximo dia 17 de Abril de 2008, nas instalações da sociedade, sita na Avenida João XXI, Edifício CGD, em Lisboa, pautará a sua actuação de acordo com o seguinte mandato:

- Propor e votar favoravelmente que a Assembleia Geral se constitua e delibere nos termos do nº 1, do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, de acordo com a seguinte Ordem de Trabalhos:
 - Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2007, da actividade individual e consolidada;
 - 2- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
 - 3- Deliberar sobre a proposta de atribuição de participação nos lucros;
 - 4- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
 - 5- Deliberar sobre a manutenção da situação existente, de domínio total, directo e indirecto, nos termos do artigo 489°, nº 2, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais, da Caixa Geral de Depósitos, SA sobre as seguintes sociedades: Companhia Portuguesa de Resseguros, SA, Império Bonança –





Companhia de Seguros, SA e Cetra - Centro Técnico de Reparação Automóvel, SA;

- 6- Deliberar sobre as orientações estratégicas específicas para o mandato 2008-2010, os objectivos para o período e sobre a fixação da componente variável da remuneração dos membros do Conselho de Administração.
- 2. Relativamente ao ponto 1. da Ordem de Trabalhos, votar favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2007, da actividade individual e consolidada, atenta a ênfase expressa na Certificação Legal das Contas Consolidadas.
- 3. Quanto ao ponto 2. da ordem de trabalhos, propor e votar favoravelmente a aplicação de resultados do exercício de 2007, após ter sido ouvido o Conselho de Administração e segundo o consenso alcançado a este respeito, nos termos constantes do quadro seguinte:

Proposta de aplicação de resultados - 2007	Valor (€)	%
Reserva legal Cobertura de resultados transitados	133.227.381	20,00%
	55.044.218	8,26%
Dividendos	340.000.000	51,04%
Reservas livres	137.865.307	20,70%
TOTAL	666.136.906	100,00%





- 4. No ponto 3. propor e votar favoravelmente a atribuição da participação nos lucros do exercício de 2007, nos termos do artigo 26º dos estatutos, no montante máximo de 41 426 832 euros, tendo em conta, no caso dos membros do Conselho de Administração cessante, o parecer do Conselho Fiscal sobre o grau de cumprimento dos objectivos de gestão fixados para o exercício de 2007;
- 5. Quanto ao ponto 4. da Ordem de Trabalhos, manifestar votos de confiança no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal, no Revisor Oficial de Contas e em cada um dos seus membros, bem como manifestar-lhes, incluindo aos membros cessantes daqueles órgãos, o seu louvor e agradecimento pelo empenho e dedicação com que desenvolveram a sua actividade ao serviço da instituição.
- 6. No ponto 5. da Ordem de Trabalhos, votar favoravelmente a manutenção da situação existente, de domínio total, directo e indirecto, nos termos do artigo 489°, n° 2, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais, da Caixa Geral de Depósitos, SA sobre as seguintes sociedades: Companhia Portuguesa de Resseguros, SA, Império Bonança Companhia de Seguros, SA e Cetra Centro Técnico de Reparação Automóvel, SA;
 - 7. Quanto ao ponto 6. da Ordem de Trabalhos, declarar que a definição de orientações estratégicas específicas, a fixação de objectivos de gestão para o mandato 2008-2010, e para o presente exercício, bem como a determinação da componente variável da remuneração dos membros do Conselho de Administração para o mesmo mandato e os respectivos critérios de atribuição, serão objecto, oportunamente e a breve prazo, de uma deliberação unânime por escrito do accionista.





Lisboa, Abril de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO E FINANÇAS,

Carlos Costa Pina)



DESPACHO N.º 289/08 - SETF

É nomeado representante do accionista Estado na Assembleia Geral Anual da Caixa Geral de Depósitos, SA, a realizar no dia 17 de Abril de 2008 na sede da Sociedade, na Avenida João XXI, Edifício CGD, em Lisboa, ao abrigo do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, tendo como ordem de trabalhos:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2007, da actividade individual e consolidada;
- 2- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3- Deliberar sobre a proposta de atribuição de participação nos lucros;
- 4- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 5- Deliberar sobre a manutenção da situação existente, de domínio total, directo e indirecto, nos termos do artigo 489°, n° 2, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais, da Caixa Geral de Depósitos, SA sobre as seguintes sociedades: Companhia Portuguesa de Resseguros, SA, Império Bonança Companhia de Seguros, SA e Cetra Centro Técnico de Reparação Automóvel, SA;





Ministérios do Equipamento Social e das Finanças

(a)	
(u)	

6- Deliberar sobre as orientações estratégicas específicas para o mandato 2008-2010, os objectivos para o período e sobre a fixação da componente variável da remuneração dos membros do Conselho de Administração.

o senhor Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição, Director-Geral do Tesouro e Finanças, a quem são conferidos os poderes necessários para nela intervir, deliberar e votar, praticando tudo quanto se mostre necessário ou conveniente à defesa do Estado, que assim lhe é confiada.

Lisboa,/7de Abril de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO E FINANÇAS,

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Assembleia Geral de 17 de Abril de 2008

Lista de Presenças a que se refere o artigo 382º do Código das Sociedades Comerciais

Estado, único accionista, titular das 620.000.000 acções, com o valor nominal de 5 euros cada uma, representado pelo Senhor Director-Geral do Tesouro e Finanças, Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição, com domicílio profissional no Ministério das Finanças, em Lisboa.



Caixa Geral de Depositos

A sur

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Assembleia Geral de 17 de Abril de 2008

Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos do artigo 376° do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 26° dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei nº 287/93, de 20 de Agosto, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício respeitante à actividade individual da CGD, no montante de 666.136.906 euros, tenha a seguinte aplicação:

- 1. 20% para Reserva Legal, 133.227.381 euros;
- 2. 55.044.218 euros para a cobertura de Resultados Transitados;
- 3. 300.000.000 euros para dividendos;
- 4. 177.865.307 euros para reservas livres.

O Conselho de Administração

h Pu

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Assembleia Geral de 17 de Abril de 2008

Proposta de atribuição de participação nos lucros aos trabalhadores e aos membros do Conselho de Administração

Considerando que, em cumprimento dos normativos legais e regulamentares em vigor, a Caixa Geral de Depósitos aplicou, na elaboração das contas do exercício de 2007, as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA);

Considerando que em 2007 a Assembleia Geral autorizou a distribuição de uma verba até ao montante de 35 096 535 euros, aos trabalhadores da CGD e aos membros do Conselho de Administração, como participação nos lucros;

Considerando que os valores pagos aos trabalhadores atingiram o montante de 34 589 119 euros;

Considerando que o contributo da CGD Portugal para os Resultados Líquidos Consolidados do Grupo CGD registou uma evolução de 456 para 529 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 16%;

Considerando que a participação nos lucros atribuída aos trabalhadores deve ter uma variação idêntica ao contributo da CGD Portugal para os Resultados Líquidos Consolidados do Grupo CGD;

O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral autorize a distribuição de uma verba até ao montante de 41 426 832 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois) euros, aos trabalhadores da CGD e aos membros do Conselho de Administração, como participação nos lucros, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 26º dos Estatutos e com vista a recompensar os desempenhos de maior valor acrescentado.

O Conselho de Administração

Straami

Sede Borlan, Av. Tolin XVI, 65 × 1505-100 (800-A Currital Societ E. Y. Lei-000,000 CRCL e Cultribushtu seb o e º 800,000 046

M m

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Assembleia Geral de 17 de Abril de 2008

Proposta Manutenção do domínio total sobre outras sociedades

Considerando que a Caixa Geral de Depósitos, S.A. detém o domínio total, directo ou indirecto, de outras sociedades;

Considerando o disposto no artigo 489º do Código das Sociedades Comerciais,

O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral delibere a manutenção da situação existente, de domínio total, directo ou indirecto, nos termos do artigo 489°, número 2, alínea c, do Código das Sociedades Comerciais, da Caixa Geral de Depósitos, S.A. sobre as seguintes sociedades:

- Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.;

- Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A.;

- Cetra - Centro Técnico de Reparação Automóvel, S.A..

O Conselho de Administração

- Streaming